



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.235, DE 29 DE MAIO DE 1995.

RETIFICA OS ARTS. 1o. E 2o., DO DECRETO no. 1.778, DE 30 DE ABRIL DE 1990, QUE APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O SERVIDOR NELSON DO NASCIMENTO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o que consta nos Processos no. 403, de 24.01.90, e no. 2279, de 30.03.93, desta Municipalidade,

D E C R E T A


Art. 1o. - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Serviço ao funcionário, Estatutário, Agente Executivo II, nível 6, letra F, carga horária de 48 horas até 04.10.88 e a partir de 05.10.88 com a promulgação da Constituição passou para 44 horas semanais, Sr. **NELSON DO NASCIMENTO**, a partir de 20.04.90, conforme o Art. 178, da Lei no. 1.751, de 22.02.52, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, adotado por este Município com base na Lei no. 535, de 14.04.60, e na forma do Art. 40, Inciso III, Letra "a", da Constituição Federal, fazendo jus a Proventos Integrais.

Art. 2o. - Seus proventos ficam assim discriminados:

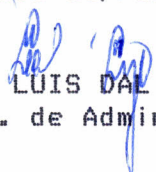
BÁSICO: Cr\$ 4.865.243,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três cruzeiros), conforme Lei 2.526/93; **AVANÇOS:** 10 (5% cada um num total de 50%) Cr\$ 2.432.610,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos), conforme Art. 4o., da Lei 1.041/68; **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL:** 25% Cr\$ 1.216.310,75 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme Lei no. 12/47, perfazendo um total de Cr\$ 8.514.175,25 (oito milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), mensais.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

ERECHIM-RS, 29 DE MAIO DE 1995.


ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração